



ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SÍRIA

ERRATA I - EDITAL PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2027

A Coordenação da Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Síria – HCor de São Paulo – Capital informa:

Nos capítulos II - DA INSCRIÇÃO e III - DA SELEÇÃO retifica-se a escrita da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

II - DA INSCRIÇÃO

2. Poderão se inscrever na seleção:

- b) Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, o médico deverá obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

7. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. 5% do total de vagas serão destinadas a pessoas com deficiência.

III - DA SELEÇÃO

2.5. Para a identificação serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

ERRATA I - EDITAL PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES 2027

LEIA-SE:

II - DA INSCRIÇÃO

2. Poderão se inscrever na seleção:

b) Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisito, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM para o referido programa pretendido até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

De acordo com a Resolução da CNRM Nº 3/2025 o pré-requisito de residência médica para acesso a especialidades pode ser substituído pelo Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira - AMB, em convênio com as Sociedades de Especialidades Médicas – SEM e esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Registro de Qualificação de Especialista (RQE) obtido por prova de título só pode ser usado se a especialidade for exatamente a que é exigida como pré-requisito para o programa de residência desejado.

7. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. **1 vaga do programa de Clínica Médica** será destinada a pessoas com deficiência.

7.14. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III - DA SELEÇÃO

2.5. Para a identificação serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Dra. Ieda Biscegli Jatene

Coordenadora da Comissão de Residência Médica – Hcor